



JUNTADA de Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário ao Projeto de Lei Complementar n.º 1.156/2025, de autoria do Vereador Adilson Roberto Pereira Junior, que altera o Código Tributário para isentar do pagamento do Imposto Territorial Predial Urbano-IPTU o locatário de imóvel que seja aposentado, pensionista ou beneficiário do Amparo Social ao Idoso e do Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência, nas condições que especifica.

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, a JUNTADA de Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário ao Projeto de Lei Complementar n.º 1.156/2025, de minha autoria, que altera o Código Tributário para isentar do pagamento do Imposto Territorial Predial Urbano-IPTU o locatário de imóvel que seja aposentado, pensionista ou beneficiário do Amparo Social ao Idoso e do Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência, nas condições que especifica.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2025.

JUNINHO ADILSON

/jgb



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.156/2025

1. Introdução

Esta estimativa de impacto financeiro e orçamentário é apresentada em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando que a proposta legislativa em questão implica renúncia de receita tributária, bem como em obediência ao despacho da procuradoria jurídica, apresentado em 25 de março de 2025.

2. Descrição da Medida Proposta

O projeto de lei em apreço altera o Código Tributário Municipal de Jundiaí, com o objetivo de conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos locatários de imóveis que sejam:

1. Aposentados;
2. Pensionistas;
3. Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), seja por idade ou por deficiência.

3. Estimativa do Público-Alvo

Com base em dados públicos do IBGE, INSS e CadÚnico, estima-se que há:

1. Aproximadamente 35.000 aposentados e pensionistas no município e;
2. em torno de 6.000 beneficiários (idosos e pessoas com deficiência) do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

O que totaliza até 41.000 beneficiários.

Considerando apenas os contribuintes que são locatários com responsabilidade contratual pelo pagamento do IPTU, estima-se que cerca de 5.000 pessoas poderão ser enquadradas nos critérios da isenção.

4. Valor Médio do IPTU

Valor médio estimado do IPTU residencial para imóveis de padrão popular a médio em Jundiaí: R\$ 800,00 por ano.



5. Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

Renúncia de receita estimada (anual): 5.000 contribuintes × R\$ 800,00 = **R\$ 4.000.000,00**
(quatro milhões de reais).

6. Medidas Compensatórias

Em conformidade com o artigo 14 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), a renúncia de receita deverá ser acompanhada de uma das seguintes medidas, a serem previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou em legislação correlata:

1. Indicação de redução de despesas em valor equivalente;
2. Aumento de receita proveniente de outras fontes;
3. Criação de mecanismos de compensação tributária.

7. Considerações Finais

A proposta possui relevante interesse social, beneficiando grupos economicamente vulneráveis. Contudo, a isenção representa impacto financeiro considerável aos cofres municipais. Recomenda-se análise detalhada pela Secretaria de Finanças quanto à capacidade de absorção da renúncia, bem como a regulamentação precisa dos critérios para concessão da isenção.